

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2026

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2025, Processo Administrativo n.º 054/2025, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, situada na Rua Jose Theodoro, Nº 126, Bairro Vila Euclides, Presidente Prudente - Sp, representada pelo Sr. CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, CPF n.º 045.***.***-16, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e da Resolução CISDESTE nº08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
13	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mm X 100 MT KIMS. Autorização da ANVISA. - Bobina papel grau cirúrgico 200 mm X 100 MT KIMS. Autorização da ANVISA. Código: 7008.	HARBO	UN	20	R\$ 93,74	R\$ 1.874,80
59	COLETOR DE URINA, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da	MEDIX	UN	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde - Coletor de urina, sistema fechado, bolsa coletora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, escala de leitura e pequenos e grandes volumes, tubos transparentes com sitio para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual com capacidade de 2000ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde Código: 3317.					
64	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL: MEDIDA: 7,5X7,5 SEM RAIOS X Pacote c/ 05 unidades - compressa de gazes estéril: medida: 7,5x7,5 sem raio x pacote c/ 05 unidades. Características: gaze de alta capacidade de absorção e baixo desprendimento de partículas, macia, indicada para limpeza e antissepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluídos e secreções e demais situações que requeiram o uso de gaze de alto poder de absorção, composta por 70% de fibras de viscose e 30% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas, embaladas em papel grau cirúrgico e filme esterilizada em óxido de etileno - pacote com 5 unidades. Código: 6184.	AMED	PCT	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
84	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro adulto -composto de: mecanismo aneroide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmhg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobre peças com borracha especial, que recebe	PREMIUM	UN	70	R\$ 74,00	R\$ 5.180,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; sistema de troca rápida da braçadeira; manômetro fabricado em abs, maior precisão; compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper. Aprovado pelo INMETRO. Código: 6161.					
85	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Esfigmomanômetro infantil - composto de: mecanismo aneroide livre de mercúrio; manômetro mecânico tipo relógio com marcação indelével de 0 a 300 mmhg; precisão de leitura de +- 3mmhg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sobre peças com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência, e perfeita vedação; sistema de troca rápida da braçadeira; manômetro fabricado em abs, maior precisão; compartimento para armazenagem da braçadeira e acessórios; acessórios isentos de látex (antialérgicos) e que não colabam; acondicionado em bolsa apropriada com fecho zíper; aprovado pelo INMETRO. Código: 6163.	PREMIUM	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
86	ESFIGNOMANOMETRO NEONATAL - Esfigmomanômetro neonatal abraçadeira em nylon com fechamento em velcro, abraçadeira com largura de 16 cm (para circunferência de braço de 07 a 13 cm), com bolsa para transporte, manguito em pvc, pêra de borracha com partes metálicas cromadas, manômetro mecânico tipo aneroide com escala de 0 a 300 mmhg. livre de mercúrio. verificado e aprovado pelo INMETRO/DIMEL e registro na ANVISA Código: 6162.	PREMIUM	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
114	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Lâmina de bisturi número 23, confeccionada em aço inoxidável, para corte de pele, tecidos, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Embaladas	MEDIX	CX	2	R\$ 30,82	R\$ 61,64

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	individualmente. Descartáveis Código: 6076.					
125	LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta descartável - Lanceta descartável para utilização em testes de glicose, com agulha de 23g lanceta descartável, esterilizada, para a punção digital e coleta do sangue capilar, com agulha, estéril, siliconizada e com bisel tri facetado, com dispositivo automático de segurança de acordo com a norma reguladora NR32 do ministério do trabalho. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, data de fabricação, registro no MS, tipo de esterilização, validade e procedência. diâmetro da agulha 23g. Caixa com 100 unidades. Código: 6079.	MEDIX	CX	900	R\$ 12,54	R\$ 11.286,00
128	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA - lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. Gramatura de 20g/m² Código: 6081.	ALBAMAX	UN	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
151	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 - Máscara laríngea nº 5. Máscara laríngea, material silicone, descartável, utilizada em substituição à intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. Apresentar registro na ANVISA. Código: 5564.	SAFTI	UN	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,0 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, a traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6250.	SOLIDOR/ ADVANTIVE	UN	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
220	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 DE PVC - Tubo endotraqueal c/ balão nº 5,5 de PVC com silicone (termossensível) com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída, a traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Código: 6251.	SOLIDOR/ ADVANTIVE	UN	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 60.755,84** (sessenta mil setecentos

e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 27/02/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

Clóvis José da Silva
Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A848-85E5-EE81-2C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS JOSE DA SILVA (CPF 045.XXX.XXX-16) em 02/03/2026 14:49:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 02/03/2026 15:05:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 04/03/2026 16:49:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 17:00:33 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEISIANE APARECIDA FÁVERO (CPF 015.XXX.XXX-09) em 04/03/2026 17:08:23 GMT-03:00

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/A848-85E5-EE81-2C58>